



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

PRAÇA MISAEL LUIZ DE CARVALHO, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38840-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.481/97

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba – ASSOUNE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba – ASSOUNE.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 1997


FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal


JAGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

